



# CONHEÇA SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA

Saiba os diversos benefícios  
que o Plano III (Misto) oferece  
aos seus participantes,  
assistidos e dependentes.



# COMO SE INSCREVER?

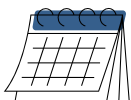


Você pode solicitar a inscrição no Plano III (Misto) por meio do formulário disponível no site da Fundiágua. Os documentos necessários são:

- RG e CPF
- Comprovante de Residência
- Carteira de Trabalho
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
- Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos beneficiários



## COMO SÃO FEITAS AS CONTRIBUIÇÕES?



### Contribuição Mensal

O percentual de contribuição escolhido é descontado diretamente na folha de pagamento.

**Escolha entre 2% e 25% do seu salário real de contribuição (SRC).**



### Contribuição Facultativa

Pode ser realizada a qualquer momento e precisa ser de, no mínimo, 15% do salário real de contribuição (SRC).

**Não há incidência de taxa administrativa neste tipo de contribuição.**

# Lembre-se:

Para cada real que você paga, a patrocinadora contribui com a mesma quantia (até o limite de 15%, de acordo com a sua faixa salarial).

Fique atento ao seu percentual de contribuição e busque **mantê-lo, pelo menos, alinhado ao limite máximo de contribuição da patrocinadora**, para garantir uma boa reserva financeira.

**!** O percentual de contribuição poderá ser alterado nos meses de junho e dezembro.

A tabela com os percentuais máximos de contribuição da patrocinadora está disponível no site da Fundiágua.



Participante

**Pode contribuir de 2% até 25%**

Patrocinadora  
**Contribui com até 15%\***

\*de acordo com a faixa salarial e até os 60 anos de idade do participante



## BENEFÍCIO FISCAL

Se você investe até 12% da sua renda bruta anual no Plano III (Misto), esse valor pode ser deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda, no caso de declaração completa.

# E NA HORA DE ME APOSENTAR?

Para ter um futuro financeiramente seguro e mais tranquilo, é importante começar a planejá-lo desde cedo, pois é muito comum as pessoas deixarem para pensar na aposentadoria apenas quando está próxima.

**Quanto mais cedo começar a contribuir com o Plano III (Misto) e maior for a sua contribuição no período de acumulação, melhor será o seu benefício futuro.**

**No Plano III (Misto), o benefício que você receberá depende de três fatores:**



**CONTRIBUIÇÕES  
REALIZADAS**



**PERÍODO DE  
ACUMULAÇÃO**



**RENTABILIDADE  
OBTIDA**



**RESERVA DO  
PARTICIPANTE**

# QUAIS OS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE?

BENEFÍCIO	REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE
APOSENTADORIA NORMAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA PATROCINADORA</li><li>• 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA</li><li>• 55 ANOS DE IDADE</li><li>• PERDA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PATROCINADORA</li></ul>
APOSENTADORIA ANTECIPADA	<ul style="list-style-type: none"><li>• 15 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA PATROCINADORA</li><li>• 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA</li><li>• 50 ANOS DE IDADE</li><li>• PERDA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PATROCINADORA</li></ul>
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	<p><b>SEM RISCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 55 ANOS</li><li>• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO</li><li>• ESTAR APOSENTADO PELO INSS</li></ul> <p><b>COM RISCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IDADE INFERIOR A 55 ANOS</li><li>• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO (CONDIÇÃO NÃO EXIGIDA PARA OS CASOS DE INVALIDEZ ACIDENTÁRIA)</li><li>• ESTAR APOSENTADO PELO INSS</li></ul>
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	<p><b>SEM RISCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERÁ CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE CUJO O FALECIMENTO TENHA OCORRIDO COM IDADE IGUAL O SUPERIOR A 55 ANOS</li><li>• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO</li><li>• CARTA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO INSS</li></ul> <p><b>COM RISCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SERÁ CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE CUJO O FALECIMENTO TENHA OCORRIDO COM IDADE INFERIOR A 55 ANOS</li><li>• 12 MESES CONSECUTIVOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO (CONDIÇÃO NÃO EXIGIDA PARA OS CASOS DE ACIDENTE)</li><li>• CARTA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO INSS</li></ul>
PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO	CONCEDIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE QUE FALECEM EM GOZO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, DESDE QUE MANTIDA A PENSÃO POR MORTE DO INSS.

# COMO RECEBEREI MEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA?



Você poderá optar por receber seu benefício **mensalmente por um período de 5 a 50 anos**, calculado de acordo com valor e a quantidade de cotas, ou por **prazo indeterminado**, não vitalício, sendo que, neste último caso, **o valor de seu benefício será sempre recalculado em novembro de cada ano.**

**No momento da solicitação do benefício de aposentadoria, você poderá sacar até 25% do seu saldo de conta.**

## TENHO OUTRAS OPÇÕES ALÉM DA APOSENTADORIA?

No caso de término definitivo de vínculo empregatício, você poderá optar por um dos institutos legais, **dentro do prazo de 60 dias:**

### AUTOPATROCÍNIO

Você continua no plano, mantendo sua contribuição mensal e assume a parte da patrocinadora.

### BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Você continua no plano, desde que tenha no mínimo três anos de contribuição e atenda as demais condições previstas no regulamento, sendo deduzidas mensalmente do seu saldo de contas apenas as taxas administrativas.

### PORTABILIDADE

Após três anos de vinculação ao plano, caso haja rompimento do vínculo empregatício, você pode solicitar a portabilidade para outra entidade de previdência complementar.

### RESGATE

Você pode solicitar o resgate de 100% das suas contribuições e parte das contribuições da patrocinadora, mais a rentabilidade do período.

Caso tenha alguma dúvida, consulte o regulamento do Plano III (Misto) disponível no site da Fundiágua ou entre em contato por meio dos canais de relacionamento.

Para mais informações, escaneie o QR CODE abaixo e acesse o site da Fundiágua



**Canais de Relacionamento**

Telefone e Whatsapp: 3426 - 5300

E-mail: atendimento@fundiagua.com.br